



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 249, 23 de fevereiro de 1962.

Faz doação de terreno ao Ginásio Instituto do Povo.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Ginásio Instituto do Povo, desta cidade, uma área de terreno pertencente a essa municipalidade, na escala de 100 x 90 metros, ou seja, 9.000 m².

Art.2º. A área a ser doada destinar-se-á a construção do Jardim de Infância da quota Educandária, cuja área se acha localizada nos fundos das ruas 7 de Setembro, Teófilo Couto, e rua Boa Vista.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertenceu, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 23 de fevereiro de 1962.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 23/02/1962
Reg. às fls. nº 016